

-----**ACTA N.º 21/2006**-----

-----Aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e seis, pelas nove horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Hélder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia; -----

-----António Graça Silva. -----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de Segunda Classe. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor Vereador Rui Correia pretendeu ser esclarecido se, em Agosto último, a EMCEL tinha servido um jantar no congresso da Juventude Socialista, que decorreu na cidade da Guarda. -----

-----Caso tenha servido, gostaria de saber se:-----

-----1. Sob o ponto de vista legal a EMCEL pode prestar estes serviços? -

-----2. O serviço e respectivas refeições foram pagas? Quanto? Como? Quando? -----

-----Solicitando, na qualidade de Vereador, cópias da factura e comprovativo de pagamento.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral confirmou que o jantar tinha sido servido e pago. Todas as outras questões colocadas seriam analisadas pela Administração da EMCEL e posteriormente dadas a conhecer ao Senhor Vereador.-----

-----Esclareceu ainda, que, o procedimento foi idêntico ao normal, apenas se alterou o local, ou seja em vez de as pessoas se dirigirem à Central de Camionagem para comerem, foram os serviços da empresa que se deslocaram.-----

-----O Senhor Presidente disse que considera que todas as oportunidades de negócio são bem vindas, atendendo às dificuldades da EMCEL.-----

-----Referiu que não houve qualquer interferência política na prestação deste serviço ou de qualquer outro, apenas tiveram em consideração a receita que daí adveio, deu como exemplo o Encontro de Ranchos Folclóricos, na Lageosa do Mondego, onde as refeições foram servidas pela EMCEL.-----

----- Senhor Vereador António Silva disse que se trata de um restaurante, como tal pode prestar este serviço, não vislumbrando qualquer tipo de ilegalidade nesse acto.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia pretendeu ainda ser esclarecido sobre o despedimento colectivo de 9 trabalhadores da EMCEL, nomeadamente:-----

-----Quais os critérios utilizados: se foi por secção, sector, categoria ou simplesmente por critérios políticos.-----

-----O porquê, de por exemplo, um funcionário que prejudicou a EMCEL em mais de 10.000€, não estar na lista de despedimentos? Será por

mérito?, conclui dizendo que neste caso parece que a incompetência sai privilegiada.-----

-----Continuou dizendo que analisada a lista de funcionários da EMCEL, com cartas de despedimento, lamenta dizer aqui frontalmente que mais não se trata na sua maioria, de um culminar de perseguições políticas, num processo nada ético e que deve envergonhar os seus promotores! Pelo que, em nome da verdade a Administração da EMCEL na carta enviada aos 9 funcionários, não deveria constar despedimento colectivo, mas sim DESPEDIMENTO SELECTIVO.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral refuta liminarmente qualquer conotação política dada ao acto de despedimento colectivo em curso, porque se trata de um processo coerente e transparente, considerando a alusão feita pelo Senhor Vereador imprópria. Que não tinha que dar explicações e quando quisesse ser esclarecido, deveria solicitar uma reunião com a Administração da EMCEL.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia em resposta disse que ao abrigo da Lei das Autarquias, nomeadamente no que diz respeito ao Estatuto de Direito de Oposição essa informação, deveriam ser prestadas sempre que solicitadas, até porque se trata de um assunto de relevância e de interesse para o Concelho.-----

-----O Senhor Presidente comunga das palavras do Senhor Vereador e acrescenta que nunca pautou a gestão desta Autarquia e da Empresa Municipal por critérios meramente políticos, mas sim pelo empenho e capacidade de trabalho.-----

-----Relativamente ao funcionário a que o Senhor Vereador se refere, quem tem que responder a essa questão é a anterior administração da EMCEL.-----

-----Por último, referiu que este processo não foi iniciado de ânimo leve, porque custa a todos encetar políticas deste cariz, contudo a falta de alternativas assim o impôs. Infelizmente as anteriores administrações admitiram recursos humanos em excesso, situação que, actualmente se tornou insustentável. Estes despedimentos, prendem-se só e exclusivamente, com o excedente de funcionários em algumas unidades de negócio, tendo sido este o único critério usado.-----

-----O Senhor Vereador António Silva, ainda sobre o assunto, disse que se usa a terminologia “despedimento colectivo”, porque a lei assim o define. Referiu, uma vez mais, que a empresa municipal tecnicamente está falida, com o risco de perda de todo o seu património.-----

-----Relativamente aos funcionários em questão, esclareceu que não houve nenhum acto cirúrgico, o único critério foi a existência de recursos humanos a mais.-----

-----Continuou, dizendo que, desde a tomada de posse da actual administração e atendendo à realidade da EMCEL, foi solicitado aos funcionários que tivessem uma maior flexibilidade e adaptabilidade às várias unidades orgânicas, o que nem sempre aconteceu, criando obstáculos ao seu normal funcionamento.-----

-----Disse ainda que o Senhor Vereador Rui Correia não estava a ser coerente, quando afirmava que a actual administração estava a politizar a sua gestão, porque sempre deixaram claro que a política terminava no dia da tomada de posse. Na sua opinião, exímia em politizar questões talvez tenha sido a anterior administração, quando admitiu um candidato à Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, para trabalhar como Técnico de Vendas, no Solar do Queijo, contratado em Agosto de 2005 e cessado funções em Setembro do mesmo ano, não existindo qualquer registo de vendas feita por si, nem tão pouco que os funcionários tenham verificado a sua presença naquela unidade.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia, referiu que desconhecia tal facto e a serem verdade as afirmações do Senhor Vereador António Silva, questionou quais foram as medidas tomadas por a Administração da EMCEL em relação a este caso, para apurar a veracidade do exposto.-----

-----O Senhor Vereador António Silva entregou uma acta da EMCEL (rescisão de contrato) e recibo de vencimento para ficar apenso à presente acta (**anexo I**).-----

-----O Senhor Vereador Hélder Bruno questionou o Senhor Presidente sobre o facto de existirem recursos humanos que estão sem fazer nada, há aproximadamente um ano, designadamente o funcionário Luís Manuel Santinho da Silva, com a categoria de Encarregado de Parque, Viaturas Automóveis de Transporte.-----

-----Na sua opinião, uma boa gestão de recursos humanos é essencial para o desenvolvimento de qualquer instituição/empresa. Terem pessoas sem fazerem nada a auferirem uma remuneração é um desperdício.-----

-----Questionou ainda se existe alguém a substituí-lo nas suas funções.---

-----Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente disse que, relativamente ao funcionário referido, o conteúdo funcional da sua categoria é explícito e na qualidade de encarregado, só não trabalha se não quiser.-----

-----Esclareceu que não existe ninguém a substituí-lo nas suas funções, lamenta o facto de o funcionário não ter tido a iniciativa de falar com ele, tal como fizeram outros, decerto não haveria este tipo de constrangimento.-----

-----Por último referiu que os recursos humanos sabem perfeitamente quais são as suas funções e elas não mudam porque o Executivo mudou. --

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

-----**VISTORIA PARA O CENTRO DE DIA DA RATOEIRA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS;**-----

-----**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DA RATOEIRA;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**REQUERENTE: JOAQUIM GOMES;**-----

-----**ALTERAÇÃO AO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS.**-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número dezanove, da reunião ordinária do Executivo de vinte de Setembro de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**II - PARÓQUIA DA MESQUITELA**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

-----Foi presente requerimento datado de um de Setembro do corrente ano, em nome de Paróquia da Mesquitela, referindo que a Igreja Paroquial da freguesia necessita de obras que abrangem a substituição do telhado, a limpeza e pintura da torre e das paredes exteriores, uma nova instalação eléctrica, reparação e pintura das paredes interiores, entre outras, que

estão orçamentadas em setenta e cinco mil euros e a Igreja apenas dispõe de trinta mil, solicitando assim à Câmara Municipal de Celorico da Beira uma participação, para as referidas obras. -----

-----**Para ter um conhecimento mais detalhado sobre a intervenção a efectuar, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Paróquia da Mesquitela apresente uma memória descritiva do projecto.** -----

-----**III - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS**-----

-----Foi presente informação, da Secção de Obras Municipais que se apensa a esta acta (**anexo II**), datada de vinte e cinco de Setembro do corrente ano, referindo que a empresa adjudicatária da empreitada “Caminho Rural Cortiço – Salgueirais”, mediante ofício número 445/CR/06 apresentou uma proposta de trabalhos a mais relativa a drenagem – construção de drenos longitudinais e aquedutos, indispensáveis a garantir a durabilidade do pavimento, a executar na referida obra. -----

-----O montante relativo aos trabalhos a mais é de 28.913,85€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 28.913,85€ (vinte e oito mil novecentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**IV - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE DONATIVO**-----

-----Foi presente ofício da Liga Portuguesa Contra o Cancro, solicitando à Câmara um donativo para aquisição de equipamento de digitalização do Programa de Rasteio do Cancro da Mama em todos os Concelhos na Zona

Centro e para iniciar a construção da sua nova sede em terrenos já cedidos para o efeito. -----

-----**Atendendo às dificuldades financeiras da Autarquia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um donativo no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros), à Liga Portuguesa Contra o Cancro, para a aquisição de equipamento de digitalização do Programa de Rasteio do Cancro da Mama.**-----

-----**V - NOVA DEMOCRACIA**-----

-----Foi presente ofício datado de vinte e um de Setembro de dois mil e seis, proveniente da Nova Democracia, que se apensa a esta acta (**anexo III**), relativamente à perda de peso político do Interior. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**VI - COMURBEIRAS - COMUNIDADE URBANA DAS BEIRAS**-----

-----Foi presente ofício número 00020C/2006, datado de vinte e um de Setembro do corrente ano em nome da COMURBEIRAS, enviando cópia da resposta recebida por parte do Município do Fundão, relativamente ao convite para a adesão do Município em causa à COMURB – Comunidade Urbana das Beiras e que se apensa a esta acta (**anexo IV**). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**VISTORIA PARA O CENTRO DE DIA DA RATOEIRA** -----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1000, datado de vinte e oito de Setembro de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos

da Freguesia da Ratoeira, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a realização de vistoria para o Centro de Dia da Ratoeira, sita no lugar e freguesia de Ratoeira, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente D. L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D. L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que o mesmo se encontra enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve que: -----

-----*“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”*.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas para a realização de vistoria para o Centro de Dia, a Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: José dos Santos Gonçalves**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1006, datado de dois de Outubro de dois mil e seis, em nome de José dos Santos Gonçalves, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no sítio do Calvário, freguesia da Lageosa do Mondego, inscrito sob o artigo matricial número seiscentos e seis, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da

data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em mil novecentos e oitenta e quatro, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Joaquim Gomes**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1008, datado de três de Outubro de dois mil e seis, em nome de Joaquim Gomes, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no lugar das Cabeçolas, freguesia de Lageosa do Mondego, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e vinte e nove, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi executado antes de mil novecentos e oitenta e um. O requerente apresenta a Caderneta emitida pelo Serviço das Finanças de Celorico da Beira.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ALTERAÇÃO AO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que a reunião ordinária do dia dezoito de Outubro do corrente ano se realize no dia vinte do mesmo mês. -

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei.